



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0116/2024
TERMO ADITIVO Nº. 0001/2024
PROC. ADM. Nº. 8077/2024
FUNDAMENTO: Art. 105 da Lei Federal 14.133, Lei 8.245/91.

Sights OK

Publicado em: 11/12/24
Jornal: D.O.M.
Pág. 6

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E ELISIANE DAMIÃO BERTOLOT, na forma e condições abaixo:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **ELISIANE DAMIÃO BERTOLOT**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 21968952, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 118.507.997-17, residente e domiciliada na Rua Senhor dos Passos, 345, Centro, Carmo/RJ CEP: 28640-000, denominado **LOCADOR**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato 0116/2024, para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** e **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, mantendo-se todas as demais cláusulas do referido contrato e passando a ter a seguinte redação as presentes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de locação será de 03 (três) meses, com início em 01 de Janeiro de 2025 de 31 de Março de 2025, data da qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor da locação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.

Parágrafo Único: O vencimento do aluguel dar-se-á no dia 1º do mês subsequente, tendo o **LOCATÁRIO** o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuá-lo, através de depósito bancário na conta corrente do **LOCADOR**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Carmo/RJ, 02/12/2024.


RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0006/2024


ELISIANE DAMIÃO BERTOLOT

Testemunhas:

1.  _____ CPF 166.802.137-92
2.  _____ CPF 054.748.977-31

Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000